



Conselho de Transportes Públicos do Município de Rio Branco

Entende-se que é necessário definir um novo valor de tarifa, para garantir o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema.

Vale ressaltar que, está apresentado o valor a ser definido, onde deve ser revisto de forma a promover um arredondamento matemático para que facilite a cobrança no dia-a-dia e, conseqüentemente, evitar o problema de falta de troco nos ônibus.

O Sistema de Bilhetagem é uma ferramenta que deve ser explorada para ajudar na definição de um valor mais prático de tarifa, então, sugerimos que as alternativas aqui estudadas sejam arredondadas da seguinte forma:

Situação Estudada	Valor da Tarifa
Restabelecendo o equilíbrio sem a isenção do ISS e Outorga	R\$ 3,0347*

*Onde, no Relatório Técnico n.º 001/2018, página 18, se leu R\$ 3,0347 leia-se R\$ 4,0347.

Para definir qual opção estudada, venha a ser praticada, sugiro que seja encaminhado ao Conselho de Transportes Público do Município de Rio Branco para consulta, desta forma observando-se os termos da Lei Municipal n.º 34 de 14 de dezembro de 2017, em relação ao presente estudo.

Esse é o resultado de nosso estudo, o qual colocamos a Vossa apreciação.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2018.